

REGULAMENTO DA MOSTRA TÉCNICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS SANTO AUGUSTO

Da característica, dos objetivos e da abrangência

- Art. 1º O presente Regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da Mostra Técnica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus* Santo Augusto.
- Art. 2º A Mostra Técnica é um evento promovido pelo Instituto Federal Farroupilha, definido no calendário escolar. Conta com a participação dos servidores e estudantes da instituição. Abrange toda a comunidade escolar, bem como parte da comunidade local e regional, além de instituições de ensino convidadas.
- Art. 3º O objetivo geral da Mostra Técnica é oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos e projetos elaborados por estudantes e servidores do Instituto Federal Farroupilha e das instituições de ensino convidadas, que tenham empreendido ações desenvolvidas no campo do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.
- Art. 4º São objetivos específicos da Mostra Técnica:
- I Incentivar o estudante a desenvolver projetos com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a descoberta, bem como a preocupação com o meio no qual estão inseridos:
- II Possibilitar ao aluno a integração com colegas de outras áreas do conhecimento e de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;
- III Incentivar no aluno o interesse em todas as áreas de natureza técnica e humanística, objetivando o desenvolvimento de novos conhecimentos, e contribuindo, assim, para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem.
- IV Incentivar a iniciação científica e a formação de jovens pesquisadores como forma de construir e aplicar conhecimento na educação profissional e tecnológica;
- V Contribuir para a formação de cidadãos comprometidos com a ciência e a tecnologia, para além do fazer técnico, de maneira ética;
- VI Estimular a participação de alunos, servidores, pesquisadores e comunidade em geral no evento;
- VII Promover a divulgação dos projetos e programas desenvolvidos ou em desenvolvimento pelos servidores e estudantes do Instituto;
- VIII Estabelecer interação com a comunidade interna e externa, fortalecendo vínculos;
- IX Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região do Campus e para o aperfeiçoamento curricular integrado;
- X Promover a divulgação de propostas de ensino e práticas docentes inovadoras, contextualizadoras e integradas.

Da participação e das inscrições

Art. 5º As inscrições para participação na Mostra Técnica podem ser realizadas nas seguintes modalidades:

- a. Apresentador de trabalho de ensino, pesquisa e extensão na forma de pôster;
- b. Ouvinte.

Art. 6º As inscrições da Mostra Técnica deverão ser realizadas no seguinte endereço eletrônico: *Inscreva-se aqui!*

I – Não serão aceitas outras formas de inscrição e submissão dos trabalhos.

Art. 7º Poderão participar do evento servidores e alunos matriculados no IFFar – *Campus* Santo Augusto, assim como a comunidade externa.

Dos trabalhos e da submissão

Art 8º Os participantes que irão apresentar trabalhos deverão inscrever seus resumos no endereço eletrônico: <u>Inscreva-se aquil</u>, seguindo cronograma disponível no ANEXO I e as orientações no ANEXO II.

Art 9º A submissão dos trabalhos deverá ser na forma de resumo simples obedecendo às orientações que constam no ANEXO II.

Art. 10º É permitida a submissão de um (01) resumo por apresentador, com até seis autores, sendo o apresentador, o orientador e mais quatro integrantes. Cabe ao apresentador permanecer junto ao seu pôster durante a realização do evento.

Art. 11º A inscrição dos trabalhos é de inteira responsabilidade do estudante e de seu orientador.

Art. 12º Para cada trabalho apresentado será confeccionado apenas um certificado de apresentação, constando o nome de todos os autores.

Do aceite e da apresentação dos trabalhos

Art. 13º Todos os trabalhos recebidos serão avaliados quanto à adequação às normas do evento, sendo esta etapa eliminatória. A lista dos trabalhos aceitos para apresentação seguirá cronograma apresentado no ANEXO I.

Art. 14º O autor principal do trabalho será comunicado via e-mail sobre o aceite do trabalho. A listagem dos trabalhos aceitos será disponibilizada no mural da Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar- *Campus* Santo Augusto.

Art. 15º O pôster deverá seguir as orientações que constam no modelo sugerido no

site do evento.

Art. 16º Durante a Mostra Técnica serão disponibilizados apenas suportes, devidamente numerados, para exposição dos pôsteres.

Das competências

- Art. 17º São competências do Instituto:
- I Designar a comissão organizadora da Mostra;
- II Disponibilizar o local e a infraestrutura necessária para a exposição dos trabalhos;
- III Manter a organização e limpeza do local de exposição dos trabalhos.
- Art. 18º São competências da comissão organizadora:
- I Providenciar os recursos humanos necessários para a realização do evento;
- II Designar a equipe de avaliadores dos trabalhos de acordo com cada área de conhecimento;
- III Receber e homologar as inscrições, levando em consideração o espaço físico disponível;
- IV- Criar estratégias de divulgação da Mostra Técnica.

Parágrafo único. A comissão organizadora da Mostra Técnica não se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer com o pôster.

- Art. 19º São competências dos participantes:
- I Realizar a inscrição;
- II Providenciar a confecção do seu pôster conforme as orientações que constam no modelo sugerido site do evento;
- III Manter o espaço de seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza;
- IV Utilizar sob todas as circunstâncias o crachá de identificação;
- V Permanecer sempre no local no mínimo um integrante do trabalho, sendo de responsabilidade dos mesmos os horários de revezamento. E durante o momento da avaliação do trabalho, o autor principal (apresentador) deverá estar presente.
- VI Realizar a montagem e desmontagem dos trabalhos, com zelo e responsabilidade, e nos horários previstos;
- VII Informar a comissão organizadora, com antecedência mínima de oito (08) dias, em caso de desistência da apresentação do(s) trabalho(s).
- Art. 20° São competências dos orientadores:
- I Acompanhar, orientar e supervisionar a redação do resumo simples, bem como assegurar sua inscrição, até a data prevista;
- II- Acompanhar, orientar e assessorar os alunos participantes quando necessário;
- III Permanecer o maior tempo possível com seus orientados durante a Mostra

Técnica;

- IV Informar a comissão organizadora, com antecedência mínima de oito (08), dias em caso de desistência da apresentação do(s) trabalho(s);
- V Responsabilizar-se, juntamente com seus orientados, pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante a Mostra Técnica.

Da avaliação e classificação

- Art. 21º O avaliador não poderá participar da análise e classificação dos seus próprios trabalhos, como autor.
- Art. 22º A avaliação dos trabalhos apresentados na modalidade ensino, pesquisa e extensão será realizada por área, durante a apresentação, pelos avaliadores de acordo com os seguintes critérios: relevância científica do trabalho, desempenho na apresentação e respostas aos questionamentos realizados.

Dos trabalhos destaque

Art. 23º Os dois primeiros trabalhos melhor avaliados, em cada uma das áreas de conhecimento indicadas no momento da inscrição, serão certificados como trabalhos destaque na Mostra Técnica do *Campus* Santo Augusto.

Das disposições gerais

- Art. 24º Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.
- Art. 25º A não observância das normas estabelecidas neste regulamento implicará em prejuízos na avaliação dos trabalhos, bem como a desclassificação dos mesmos quando necessário.
- Art. 26º Atos de indisciplina por parte dos apresentadores serão encaminhados à comissão organizadora e implicará em desclassificação dos seu trabalho.
- Art. 27º Em caso de envio de mais de um resumo pelo mesmo apresentador, será considerado o último envio.
- Art. 28º Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela comissão organizadora do evento.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	03 de julho a 12 de setembro
Submissão de trabalhos	03 de julho a 14 de agosto
Divulgação dos trabalhos aceitos para apresentação	18 de agosto
Mostra Técnica Campus Santo Augusto	12 de setembro de 2017

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DE TRABALHO

A submissão de trabalhos deverá ser exclusivamente realizada através do formulário acessando o link:

Inscreva-se aqui!

É permitida a submissão de um (01) resumo com até seis autores, sendo o apresentador, o orientador e mais cinco integrantes.

Deverá ser informado no formulário:

- a. Modalidade de inscrição (Ensino, Pesquisa ou Extensão);
- b. Área de conhecimento;
- c. Título do trabalho;
- d. Nome, e-mail e instituição dos autores;
- e. Resumo contendo no mínimo 150 (cento e cinquenta) palavras, e no máximo 2500 caracteres, aproximadamente 300 (trezentas) palavras.
- f. Indicar no mínimo três (03) e no máximo cinco (05) palavras-chave.

O apresentador deverá indicar no formulário uma das áreas conhecimento do trabalho:

- a. Recursos Naturais;
- b. Produção Alimentícia;
- c. Informação e comunicação;
- d. Gestão e negócios;
- e. Trabalhos que apresentem práticas de ensino aprendizagem também poderão ser inscritos na Mostra Técnica, na categoria das **Licenciaturas**.
- f. Outro, se selecionada essa opção, indicar qual.